



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA GERAL - SECGER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 12213/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos em despacho.

Considerando que, nos autos do Processo nº 21.0.000087048-7, a Administração realizou Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 42/2021 (2839153), que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de **mobiliário destinado à EXECUÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO** - finalidade de ambientação e mobiliamento das instalações dos gabinetes do Presidente, Vice-Presidente, do Corregedor Geral e do Vice - Corregedor Geral de Justiça e dos gabinetes dos Desembargadores, Plenário e Salão Nobre do Novo Palácio da Justiça;

Considerando a informação prestada pelo Pregoeiro (2850246), atestando que após análise técnica preliminar da SENA - Manifestação Nº 20567/2021 (2847617), foi constatada a ausência de documentação referente à formulação da Proposta ou à demonstração da Qualificação Técnica para todos os licitantes nos três Grupos em disputa (Grupo 01 – Móvel; Grupo 02 – Decoração; Grupo 03 – Móveis planejados);

Considerando que a Lei nº 8.666/93 pode ser aplicada supletivamente ao rito do Pregão, conforme permissivo do art. 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando, por fim, a casuística da **conveniência e oportunidade**, bem como a **urgência da demanda, DETERMINO, com as cautelas da lei, o saneamento dos autos com respectiva abertura de prazo suplementar, conforme previsão expressa no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.**

À SLC, para ciência e demais providências necessárias ao seguimento do feito.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 17/11/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2851071** e o código CRC **CAECD5B5**.